

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/05/2023)

Edital de Seleção nº 02/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia Campus Agreste (PPGECON), do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia Campus Agreste, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste da UFPE será realizado com base no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-graduação em Economia (ANPEC).

1.4 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-graduação em Economia (ANPEC) de 2023, e deve indicar o PPGECON- UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento on-line do cadastro de inscrição no período entre 01/06 a 31/07/2023 no site: <http://www.anpec.org.br>.

1.5 – A inscrição no PPGECON deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 05/06/2023 a 30/11/2023.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em do Programa de Pós-graduação em Economia Campus Agreste (PPGECON) não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 01/12/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do

encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: secretaria.ppgecon@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega da declaração de colação de grau do curso da graduação, até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2024.1.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Klebson Humberto de Lucena Moura, Marcus Vinicius Amaral e Silva e Leandro Willer Pereira Coimbra.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste constará de etapa única, consistindo em apresentação do resultado obtido no Exame da ANPEC nos últimos dois anos.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições no exame de Seleção Nacional da ANPEC	01/06 a 31/07/20223	Detalhado no Manual do Aluno – publicado no site da ANPEC	Candidato(a)
Realização das Provas ANPEC	27/09/2023 e 28/09/2023	-	Candidato(a)

Publicação do Gabarito da ANPEC	02/10/2023	-	ANPEC
Prazo recursal da ANPEC	02/10/2023 e 03/10/2023	-	ANPEC
Resultado Final	06/11/2023	14 horas	ANPEC
Semanas de Convites aos Candidatos	06 a 21/11/2023	Detalhado no Manual do Aluno publicado no site da ANPEC	PPG e ANPEC
Início e término das rodadas	22/11/2023 a 01/12/2023	Detalhado no Manual do Aluno publicado no site da ANPEC	PPG e ANPEC
Inscrições no PPGECON, via SIGAA	07/11/2023 A 30/11/2023	Até as 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até dia 24/11/2023	Até às 17h	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	01/12/2023	Até às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	01/12/2023	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	04/12/2023 a 05/12/2023	Até as 17h do dia 05/12/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	06/12/2023	Até as 12h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/12/2023	Até as 17h	PPG
Etapa 2 – Divulgação das notas dos candidatos baseado no resultado da ANPEC no Sigaa;	07/12/2023	Até as 10h	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	07/12/2023	Até as 10 horas	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	07/12/2023 até 08/12/2023	até às 23h e 59 min do dia 08 de dezembro	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – após análise de recurso(s)	11/12/2023	Até 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 11/12/2023	Até as 14h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do	11/12/2023 a 13/12/2023	Até as 17h do dia 13/12/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/12/2023	Até 17h do dia 18/12/2023	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	Até 20/12/2023	Até 17h do dia 20/12/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 22/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 26/12/2023	Até as 17h	PPG
Resultado Final	26/12/2023	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	27/12/2023 a 28/12/2023	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 29/12/2023	Até as 17h	PPG
Matrículas	De 04/03/2024 a 06/03/2024	Até as 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2024 - Conforme definido pelo curso após matrícula.	-	-

3.2 – Prova de Conhecimento

3.2.1 As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), e acontecerão entre os dias 01/06 a 31/07/2023, nos horários estabelecidos pela ANPEC.

3.2.2 – Informações adicionais sobre normas gerais do Exame, datas, duração e cidades das provas, divulgação dos resultados, programa das provas e bibliografia, e outras informações sobre as provas, podem ser obtidas no Documento “EXAME DE SELEÇÃO ANPEC 2024- Manual do Candidato”, disponível no site: <http://www.anpec.org.br>.

3.2.3 – As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia consistirão de provas de Economia e Métodos Quantitativos, e de prova de Idioma.

3.2.4 – As provas de Economia e Métodos Quantitativos, com peso 100%, e que são de caráter classificatório, serão sobre Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática e Economia Brasileira- prova objetiva, com os seguintes pesos:

Macroeconomia (30%);

Microeconomia (30%);

Estatística (15%);
Matemática (15%);
Economia Brasileira (10%)
Prova de Idioma (00%)

3.2.5 – A prova de Idioma constante no Exame Nacional da Anpec, com peso zero, não é eliminatória, porém é obrigatória e classificatória, consistirá de prova de Idioma Inglês e constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida na avaliação da Anpec, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. O Programa de Pós-Graduação em Economia Campus Agreste da UFPE se reserva ao direito de não considerar aprovados os candidatos que fiquem além da 500ª posição na classificação geral do exame ANPEC.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova Escrita de Economia e Métodos Quantitativos, e na Prova de Idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Campus Agreste, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Conforme estabelecido pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (5 vagas), serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, mediante nota obtida na avaliação da Anpec.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada uma (01) vaga adicional para Servidores Ativos e Permanentes (técnicos e docentes) da Universidade Federal de Pernambuco em atenção à Resolução 1/2011 – CCEPE/UFPE. O servidor candidato deverá ter participado do Exame da Anpec.

7 – Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgecon/>.

8.2 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.3 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 10 de maio de 2023.

Prof Klebson Humberto de Lucena Moura Coordenador do PPGECON

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.042859/2023-75

Anexos:

I. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

II. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)